

Os Conflitos entre Igreja e Estado e a proposta de paz presente na produção simbólica dos franciscanos portugueses (1383-1450).

Marcelo Santiago Berriel

(Universidade Federal Fluminense)

Após a desagregação do Império Carolíngio, o sentimento de uma vasta comunidade, no dizer de Bernard Guenée¹, foi abandonado. No entanto, o século XIII constituiu um marco no pensamento político medieval. As discussões sobre o poder temporal e poder espiritual aliaram-se a uma noção de Estado com contornos mais nítidos e sistematizados². As idéias universalistas, pelo menos até o século XII, assumiam papel preponderante nestas discussões. Os argumentos dividiam-se entre duas instâncias: Papado e Império. Com o novo quadro político europeu, com a emergência das monarquias nacionais, os ideais de universalidade são obrigados a adaptar-se à nova realidade. Teorizações a respeito do Império ou do Papado continuam a existir, persistem em sobreviver, mas os reis ganham espaço, ganham apoio de pensadores renomados e a importância dos reinos no cenário político europeu se faz inegável. Evidentemente, o debate entre poder espiritual e poder temporal deve ser reavaliado e, a partir disso, questionamos como os autores eclesiásticos enfrentaram o novo contexto.

A luta pela supremacia entre os poderes espiritual e temporal prolongou-se no século XIV. Apesar da consolidação das monarquias nacionais, é neste século que a idéia de Império se fortaleceu, assim como a hierocracia. Entretanto, as obras de teoria política muitas vezes não priorizam mais os ideais de universalidade e os autores a serviço dos reis buscam antigas fontes de inspiração para novos argumentos. Independentemente do lado que defendem, autores como Marsílio de Pádua, Egídio Romano, João Quidort e o franciscano Guilherme de Ockham fornecem contributos de suma importância à antiga querela. Ockham não foi o único membro de sua ordem a teorizar sobre o assunto. Estudiosos que se debruçam sobre o reino português de fins da Idade Média conhecem a participação dos frades menores na conjuntura política daqueles tempos. Tendo em vista o

processo de centralização do reino português, principalmente a partir da revolução de Avis, é convidativo investigar como os franciscanos portugueses encararam as relações entre *regnum* e *sacerdotium*.

A receptividade dos mendicantes indicava um evidente avanço de tais ordens. Sua nova forma de pregação atraía a população, condizia com o contexto da época. “Serviam, portanto, melhor do que quaisquer outros, uma época de aflição, de perturbação e de confusão”³. Sua influência chegava até aos mais altos grupos da hierarquia social, como os principais membros da nobreza e a família real, pois seus confessores eram, na maioria, mendicantes⁴. Neste âmbito, os franciscanos atuaram de maneira expressiva. A aproximação entre a família real e certos frades, bem como os favores que a ordem recebia por iniciativa régia, demonstram que, apesar do embate entre poder real e Igreja (e o caso português não constitui exceção) os franciscanos mantinham boas relações com a dinastia avisina, mais do que isso, estavam presentes em contextos significativos. Ademais, sua produção simbólica vincula-se às relações citadas já que, como veremos, propõem um equilíbrio entre as duas instâncias de poder: reino e Igreja.

Considerando o fortalecimento do reino português e as relações entre Igreja e Estado, pretende-se aqui analisar como os franciscanos portugueses conciliaram a teoria universalista da cristandade com a noção de reino. Mais especificamente, intenta-se analisar a questão da representação social. De que maneira os franciscanos representavam o *cristão* (identidade comum a toda cristandade) diante da crescente noção de súdito (limitada ao reino)? O objetivo principal consiste em demonstrar que a representação social *cristão* começa a ser associada à noção de súdito na medida em que a idéia de poder espiritual é repensada como instância independente e não mais concorrente do poder temporal, permitindo um equilíbrio entre os dois poderes.

Tem-se como fonte principal a obra *Horologium Fidei*⁵, de André do Prado. Nascido em Évora nos finais do século XIV, o franciscano André do Prado estudou nas Universidades de Paris e Bolonha, além de ter sido mestre em teologia na cúria romana. Já perto do fim da vida, retornou a Portugal, onde foi provincial dos Franciscanos. Além da

obra em questão, escreveu o *Spiraculum Francisci Mayronis, siue Liber Distinctionum*, encontrado em manuscrito nas bibliotecas de Assis e Oxford⁶.

Apesar de encontrar-se na Biblioteca Vaticana, o códice do *Horologium Fidei* foi, segundo afirma Aires Nascimento⁷, produzido em ambiente português poucos anos antes de 1450⁸. Além do mais, o próprio texto possui a inegável ligação com Portugal demonstrada na escolha do interlocutor do diálogo: o Infante D. Henrique. A propósito do assunto, conjectura Aires Nascimento:

*Admitindo que o manuscrito foi elaborado em Portugal e remetido para Roma em data próxima da sua elaboração, aceitando também que o efeito global seria o de associar o Infante a uma obra de carácter teológico, não custa a crer que o texto em si e o códice em concreto se devam integrar numa acção de conjunto que procuraria promover a imagem do Infante junto à Cúria Romana.*⁹

O livro é uma exposição sobre os Símbolos dos Apóstolos. Trata de temas como a liberdade humana, a relação entre corpo e alma, a questão das heresias e a unidade da Igreja, afirmando o ideal comunitário que deve unir a todos os fiéis.

Para esta pesquisa, o *Horologium Fidei* possui uma característica primordial: além das evidentes associações com o poder régio, frei André fala da autoridade da Igreja sem ser hierocrata. Explica Mário Santiago de Carvalho:

*Ora, no que toca ao Horologium Fidei, reparamos, antes de mais, na sugestiva omissão da Hierarquia Eclesiástica bem como de qualquer alusão ao papa. Além do mais, quando o nosso autor se refere à hierarquia humana, quando salienta a unidade do princípio do poder, ou ainda quando alude à protecção temporal que a Igreja pode conceder, fá-lo num âmbito textual que, se não podia pedir uma explícita discussão da problemática da relação entre os poderes, também não revela qualquer cedência a uma tese como aquela de Francisco de Meyronnes para quem competia aos hierarcas a transmissão do poder para os monarcas.*¹⁰

Vejamos como o tratado em questão pode nos dar informações sobre a identidade cristã.

O conceito de *representação social* assume diferentes formas dentro da História Cultural. Ciro Cardoso trata do problema deste conceito – ou melhor, da maneira como este é trabalhado – criticando a postura de estudiosos que encaram as representações como “medida de todas as coisas”, evidenciando uma forma de “idealismo que consiste em acreditar que ‘criamos’ ou ‘constituímos’ o mundo ao nomeá-lo e aplicar-lhe categorias lingüísticas ou processos semióticos de derivação mental”¹¹. Para o autor, no entanto, a noção (Cardoso não fala em conceito) de representação social poder ser muito útil. A maneira proposta por ele consiste em adotar a noção segundo as teorias da psicologia social, considerada por este historiador como uma das poucas ciências sociais que manejam com precisão a referida noção, além de não cair na tentação de reduzir o pensamento científico a meras representações. Seguimos na pesquisa tal orientação.

Segundo Denise Jodelet

*... as representações expressam aqueles (indivíduos ou grupos) que as forjam e dão uma definição específica ao objeto por elas representado. Estas definições partilhadas pelos membros de um mesmo grupo constroem uma visão consensual da realidade para esse grupo. Esta visão, que pode entrar em conflito com a de outros grupos, é um guia para as ações e trocas cotidianas – trata-se das funções e da dinâmica sociais das representações.*¹²

Assim, as representações sociais simbolizam algo (o objeto, que pode ser humano, social, ideal ou material), mas também expressam alguém (o sujeito, epistêmico, coletivo, psicológico ou social). Para ser mais preciso, elas são construção e expressão do sujeito e interpretação e simbolização do objeto. Fazem parte de um conjunto maior (um sistema maior de representações ou uma ideologia).

A representação social de *cristão*, parte integrante de uma ideologia que contribui para a legitimação da centralização política da monarquia portuguesa associando poder temporal e poder espiritual, possui uma estrutura própria. Para investigar a estruturação da representação, parte-se da teoria de *núcleo central*, também originária da psicologia social. Segundo Flament, “o lugar de coerência de uma representação autônoma é o núcleo central da representação (...) Parece certo que esse núcleo é uma estrutura que organiza os

elementos da representação e lhes dá sentido”¹³. O núcleo central organiza todos os outros elementos da representação, considerados periféricos. Daí as principais características dos elementos centrais serem a saliência e a maior conexidade, em relação aos elementos periféricos.

Acredita-se que, na fonte analisada, o núcleo central seja a idéia de *submissão ao poder*, subdividida nos elementos *poder espiritual* e *poder temporal*.

Nas linhas traçadas por André do Prado, constata-se algumas características essenciais que definem o cristão. Segundo a argumentação do franciscano, o pertencimento à comunidade, à Igreja, possui importância fundamental. A comunidade por excelência, segundo o *Horologium Fidei*, é a Igreja. Uma comunidade na qual entra-se em comunhão com os santos. A autoridade, que parte de Roma, é incontestável. Senão se reconhecer os principais atributos desta instituição, não é possível considerar-se pertencente a ela. O cristão reconhece a autoridade e, o mais importante, tem fé. Fé em Deus, na sua própria salvação, na Igreja. A fé constitui-se num parâmetro essencial de identidade, entretanto, não é suficiente. Além da fé, deve-se respeitar e praticar os sacramentos. É através deles que se experimenta a verdadeira comunhão santa que a Igreja proporciona. Mesmo constatando que em alguns trechos a fé e a vida piedosa aparecem como únicos parâmetros para se considerar o indivíduo como cristão, não podemos olvidar as inúmeras referências à autoridade de Roma e à crença nos sacramentos.

A fé, a prática dos sacramentos, a submissão à autoridade da Igreja. Soma-se a estes pontos a submissão à autoridade secular e percebemos que aquela representação de cristão associada à noção de súdito começa a se delinear.

Encontramos, por exemplo, referências à autoridade do infante D. Henrique, interlocutor do diálogo:

(...) receio grandemente tratar matéria deste teor, mas compelido por vossa ordem não ousaria de modo algum retrair-me a escrever, já que

me disponho a obedecer-vos em tudo. Confiadamente entregarei o que disser à correcção e emenda de Vossa ilustríssima Senhoria (...) ¹⁴

Mesmo não sendo a maior autoridade em assuntos teológicos no contexto do diálogo, mesmo buscando esclarecimento nas questões sobre a fé católica com o mestre André do Prado, o infante é, para este, um representante do poder secular capaz de avaliar as argumentações, ao qual o autor respeitosamente se submete.

A análise denota a centralidade dos elementos pertencentes à categoria *poder espiritual*. Infere-se, pois, que a representação de *cristão* possui como parte integrante de seu núcleo central a idéia de submissão ao poder espiritual, leia-se, à Igreja. Esta não é apenas a comunidade dos fiéis e santos, mas também uma instância de poder. A categoria *poder temporal* também se encontra bem representada nas páginas do *Horologium Fidei*, sobretudo no que se refere às autoridades do contexto português.

Tudo indica que a representação social *cristão*, tal como se delineia na hipótese central, estrutura-se a partir da idéia de *submissão ao poder*, subdividida entre as instâncias *espiritual e temporal*.

A centralização política empreendida pela geração de Avis incomodou, como atestam as fontes, o clero português¹⁵. Em diversas ocasiões ficou registrado o descontentamento dos prelados a respeito da intromissão do poder régio nos assuntos espirituais. Porém, o segmento franciscano exerceu influência na corte, foi beneficiado e, como é o caso do *Horologium Fidei*, traçou um equilíbrio para a antiga querela. André do Prado identificou o cristão com o súdito. A identidade não apenas resolvia a questão da supremacia dos poderes, da primazia de um dos dois gládios, ela começava a dar novo sentido ao ideal universalizante. A referência à cristandade, embora ainda fosse essencial, se transformava aos poucos perante o poder do rei, adaptando-se ao fato de que a instância temporal, agora, é o reino.

¹ GUENÉE, Bernard. *O Ocidente nos Séculos XIV e XV* - os Estados. São Paulo: Pioneira, 1981, p. 47.

² STRAYER, Joseph R. *As Origens Medievais do Estado Moderno*. Lisboa: Gradiva, s.d., pp. 11-16.

-
- ³ MARQUES, A. H. de Oliveira. . *Nova História de Portugal*. Vol. IV: Portugal na crise dos séculos XIV e XV. Lisboa: Editorial Presença, 1987, p. 380.
- ⁴ MARQUES, A. H. de Oliveira. *Ibid.* p. 382.
- ⁵ PRADO, André do. *Horologium Fidei – diálogo com o Infante D. Henrique*. Introdução e notas: Aires A. Nascimento. Ed. Bilíngüe. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1994.
- ⁶ CALAFATE, Pedro. *Frei André do Prado*. In: <http://www.instituto-camoes.pt/cvc/filosofia/m5.html>
- ⁷ NASCIMENTO, Aires A. “Introdução”. In: PRADO, André do. *Op. cit.* p. 8.
- ⁸ CARVALHO, Mário Santiago de. *Estudos sobre Álvaro Pais e outros Franciscanos* (séculos XIII-XV). Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2001, pp. 311-312.
- ⁹ NASCIMENTO, Aires A. *Op. cit.* p. 10.
- ¹⁰ CARVALHO, Mário Santiago de. *Op. cit.* p. 330.
- ¹¹ CARDOSO, Ciro Flamarion. “Introdução: uma opinião sobre as representações sociais”. In: CARDOSO, Ciro Flamarion & MALERBA, Jurandir (orgs.) *Representações: Contribuição a um Debate Transdisciplinar*. Campinas, Papirus, 2000, p. 10.
- ¹² JODELET, Denise. “Representações Sociais: um domínio em expansão”. In: JODELET, Denise (org.) *As Representações Sociais*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2001, p. 21.
- ¹³ FLAMENT, Claude. “Estrutura e Dinâmica das Representações Sociais”. In: JODELET, Denise (org.) *Ibid.* p. 175.
- ¹⁴ PRADO, André do. *Op. cit.* p. 35.
- ¹⁵ É o caso, por exemplo, dos textos das concordatas que demonstram as queixas por parte do clero com relação a diversos agravos cometidos pelo poder régio, sobretudo no referente ao desrespeito pelas liberdades eclesiásticas. Cf. VENTURA, Margarida Garcez. *Igreja e Poder Régio no Séc. XV: dinastia de Avis e liberdades eclesiásticas (1383-1450)*. Lisboa: Edições Colibri, 1997.